# ATOS E DECRETOS

JOÃO BERNARDO MARINHO DE AZEVEDO GUEDES

Prosseguindo na publicação da legislação federal, no tocante aos Atos Institucionais e aos Atos Complementares que reputamos de maior importância, apresentamos a seguir os textos, na íntegra, dos Atos Institucionais n.º 9, de 25 de abril de 1969, n.º 10, de 16 de maio de 1969, bem como o Ato Complementar n.º 54, de 25 de abril de 1969.

ATO INSTITUCIONAL N.º 9 de 25 de abril de 1969

O Presidente da República

Considerando a motivação contida nos preâmbulos dos Atos Institucionais números 5 e 6, respectivamente de 13 de dezembro de 1968, e 1.º de fevereiro de 1969;

Considerando, ainda, que a Reforma Agrária, para a sua execução, reclama instrumentos hábeis que implicam alterações de ordem constitucional, resolve editar o seguinte Ato Institucional: Art. 1.º — O Parágrafo 1.º do artigo 157 da Constituição federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 157 .....

.....

Parágrafo 1.º — Para os fins previstos neste artigo, a União poderá promover a desapropriação da propriedade territorial rural, mediante pagamento de justa indenização,

fixada segundo os critérios que a lei estabelecer, em títulos especiais da dívida pública, com cláusula de exata correção monetária, resgatáveis no prazo máximo de vinte anos, em parcelas anuais sucessivas, assegurada a sua aceitação, a qualquer tempo, como meio de pagamento de até cinqüenta por cento do impôsto territorial rural e como pagamento do preço de terras públicas".

Art. 2.º — É substituído o parágrafo 5.º do artigo 157 da Constituição federal pelo seguinte:

Parágrafo 5.º — O Presidente da República poderá delegar as atribuições para a desapropriação de imóveis rurais, por interêsse social, sendo-lhe privativa a declaração de zonas prioritárias".

Art. 3.º — Revoga-se o parágrafo 2º do artigo 157 da Constituição federal.

Art. 4.º — Êste Ato Institucional entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília 25 de Abril de 1969; 148.º da Independência e 81.º da República.

A. Costa e Silva; Luís Antônio da Gama e Silva; Augusto Hamann Rademaker Grünewald; Aurélio de Lira Tavares; José de Magalhães Pinto; Antônio Delfim Neto; Mário Davi Andreazza; Ivo Arzua Pereira; Tarso Dutra; Jarbas G. Passarinho; Márcio de Sousa e Melo; Leonel Miranda; Edmundo de Macedo Soares; Antônio Dias Leite Júnior; Hélio Beltrão; José Costa Cavalcânti; Carlos F. de Simas.

ATO INSTITUCIONAL N.º 10, de 16 de maio de 1969

O Presidente da República,

Considerando que os Atos Institucionais n.º 1, de 9 de abril de 1964, n.º 2, de 27 de outubro de 1965, n.º 5, de 13 de dezembro de 1968 e n.º 6 de 1.º de fevereiro de 1969, estabeleceram, por diferentes motivos, sanções políticas e

administrativas e restrições de direitos às pessoas que fôssem atingidas por aquelas medidas de natureza jurídico-institucional e

Considerando que se impõe, também, a determinação de normas uniformes a serem impostas a todos quantos, servidores públicos ou não, hajam sido ou venham a ser atingidos pelas disposições dos Atos Institucionais editados, entre outros motivos, com a finalidade de preservar os ideais e princípios da Revolução de 31 de março de 1964 e assegurar a continuidade da obra revolucionária,

Resolve editar o seguinte Ato Institucional:

Art. 1.º — A suspensão dos direitos políticos, ou a cassação dos mandatos eletivos federais, estaduais ou municipais, com fundamento nos Atos Institucionais n.º 1, de 9 de abril de 1964, n.º 2, de 27 de outubro de 1965, n.º 5, de 13 de dezembro de 1968 e n.º 6, de 1.º de fevereiro de 1969, poderá, além do que dispõe a legislação em vigor, acarretar ainda:

a) perda de qualquer cargo ou função exercidos na administração direta ou indireta (autarquias, emprêsas públicas e sociedades de economia mista), tanto da União, como dos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios;

b) a aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, das pessoas que exerçam cargo ou função nas entidades previstas na alínea anterior;

c) a cessação imediata do exercício de qualquer man dato eletivo federal, estadual, ou municipal, caso não tenham sido êles expressamente cassados.

Parágrafo 1.º — A suspensão dos direitos políticos ou a cassação dos mandatos eletivos federais, estaduais ou muni cipais, referidas neste artigo, poderá acarretar, por prazo não superior a 10 (dez) anos, a proibição do exercício de atividades, cargos ou funções em emprêsas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, fundações criadas ou subvencionadas pelos Podêres Públicos, tanto da União, como dos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios,

bem como em instituições de ensino ou pesquisa e organizações de interêsse da segurança nacional.

Parágrafo 2.º — O Presidente da República poderá, a qualquer tempo, impor as sanções previstas neste artigo, inclusive às pessoas já atingidas pelos Atos Institucionais anteriores a 13 de dezembro de 1968.

Art. 2.º — A representação ao Presidente da República para aplicação das sanções previstas no artigo primeiro dêste Ato far-se-á nos têrmos do Ato Complementar n.º 39, de 20 de dezembro de 1968.

Parágrafo 1.º — No caso dos dispostos nos parágrafos 1.º e 2.º do artigo 1.º dêste Ato, a representação será encaminhada por intermédio da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional.

Parágrafo 2.º — Em se tratando de servidor público dos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, os respectivos Chefes dos Podêres Executivos disporão do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do ato de suspensão de direitos políticos ou cassação de mandato eletivo, no Diário Oficial da União para encaminhar a representação, por intermédio do Ministério da Justiça.

Art. 3.º — A demissão, aposentadoria, transferência para reserva ou reforma, com fundamento nos Atos Institucionais acima citados, poderão determinar, também, a proibição do exercício de atividade, cargo ou função em qualquer das entidades referidas na alínea *a* e no parágrafo 1.º do artigo 1.º dêste Ato Institucional.

Art. 4.º — O presente Ato Institucional entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de maio de 1969; 148.º da Independência e 81.º da República.

A. Costa e Silva; Luís Antônio da Gama e Silva; Augusto Hamann Rademaker Grünewald; Aurélio de Lira Tavares; Mozart Gurgel Valente Júnior; Antônio Delfim Neto; Mário Davi Andreazza; Ivo Arzua Pereira; Favorino Bastos Mércio; Jarbas G. Passarinho; Márcio de Sousa e Me-

lo; Leonel Miranda; Edmundo de Macedo Soares; Antônio Dias Leite Júnior; Hélio Beltrão; José Costa Cavalcânti; Carlos F. de Simas.

ATO COMPLEMENTAR N.º 54, de 20 de maio de 1969

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9.º do Ato Institucional n.º 5 de 13 de dezembro de 1968, resolve baixar o seguinte

Ato Complementar:

Art. 1.º — As Convenções Municipais, Regionais e Nacional para a eleição, respectivamente, dos Diretórios Municipais, Regionais e Nacionais dos partidos políticos a se realizarem no corrente ano, obedecerão aos dispostos neste Ato e, no em que não o contrariarem, às normas da Lei .... n.º 4.740, de 15 de julho de 1965, e respectivas alterações.

Art. 2.º — Os Diretórios Municipais serão eleitos em Convenção partidária pública, que se realizará, em todo o território nacional, no dia 10 de agôsto de 1969.

Parágrafo 1.º — Nas eleições a que se refere êste artigo, só poderão votar e ser votados, em cada Município, os eleitores neste inscritos e filiados ao respectivo partido político.

Parágrafo 2.º — Cada grupo de, pelo menos, 10 (dez) eleitores filiados poderá requerer, por escrito, ao Diretório Municipal em exercício, até 21 de julho de 1969, o registro de chapa completas de candidatos ao Diretório Municipal.

Parágrafo 3.º — O Juiz Eleitoral designará um representante para acompanhar, como observador, os trabalhos da Convenção, obedecendo-se, no mais, ao disposto no Parágrafo 2.º do artigo 35, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6.º do Ato Complementar n.º 29 de 26 de dezembro de 1966, e no Parágrafo 3.º do artigo 39, ambos da Lei n.º 4.740, de 15 de julho de 1965.

Parágrafo 4.º — O Diretório Municipal eleito considerar-se-á empossado automàticamente, após a proclamação dos resultados da Convenção.

Art. 3.º Na mesma data a que se refere o artigo anterior, os convencionais escolherão os Delegados e respectivos suplentes, em igual número, à Convenção Regional, os quais deverão satisfazer os requisitos do Parágrafo 1.º do artigo 2.º e ser registrados, em cada chapa, na forma e no prazo previstos para o registro de candidatos ao Diretório Municipal.

Parágrafo 1.º — Cada município terá direito a 1 (um) Delegado para cada 2.500 (dois mil e quinhentos) votos de legenda partidária obtidos na última eleição à Assembléia Legislativa do respectivo Estado, até o limite de 30 (trinta) Delegados.

Parágrafo 2.º — É assegurado aos Municípios onde o partido tiver Diretório organizado o direito a, no mínimo, 1 (um) Delegado.

Parágrafo 3.º — Se na eleição a que refere êste artigo, não se completar o número de Delegados previsto nos parágrafos anteriores, caberá ao Diretório Municipal eleito indicar os demais, com os respectivos suplentes, satisfeitas as exigências legais.

Art. 4.º — Os Diretórios Regionais serão eleitos em Convenção partidária pública, que se realizará nas Capitais dos Estados e Territórios e no Distrito Federal, no dia 14 de setembro de 1969.

Art. 5.º — Constituem a Convenção Regional:

I — Os membros do Diretório Regional

II — Os Delegados eleitos pela Convenção Municipal ou designados nos têrmos do Parágrafo 3.º do artigo anterior.

Art. 6.º — O registro de candidatos ao Diretório Regional será requerido, por escrito, à Comissão Executiva do Diretório Regional, por um grupo mínimo de 20 (vinte) convencionais, para cada chapa, até o dia 25 de agôsto de 1969.

Parágrafo único. O Diretório Regional eleito considerar-se-á empossado, automàticamente, após a proclamação dos resultados da Convenção.

Art. 7.º — Na mesma data a que se refere o artigo 4.º, os convencionais escolherão os delegados e respectivos suplentes, em igual número, à Convenção, observado, quanto ao registro dos candidatos, o prescrito no artigo 6.º dêste Ato.

Parágrafo 1.º — O número de Delegados de cada Estado será o correspondente ao dôbro da representação em exercício no Congresso Nacional.

Parágrafo 2.º — É assegurado aos Estados, Territórios e Distrito Federal, onde o partido tiver Diretório organizado o direito a, no mínimo 2 (dois) Delegados.

Parágrafo 3.º — Se, na eleição de que trata êste artigo, não se completar o número de delegados previstos, caberá ao Diretório Regional eleito indicar os demais, com os respectivos suplentes, atendidos os requisitos da lei.

Art. 8.º — O Diretório Nacional será eleito em Convenção partidária pública, na Capital da União, no dia 12 de outubro de 1969.

Art. 9.º —Constituem a Convenção Nacional:

I — os membros do Diretório Nacional;

II — os Delegados dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

III — os representantes do partido no Congresso Nacional.

Art. 10 — O registro de candidatos ao Diretório Nacional será requerido, por escrito, à Comissão Executiva do Diretório Nacional, por um grupo mínimo de trinta convencionais para cada chapa, até o dia 22 de setembro de 1969.

Art. 11 — O Diretório Nacional eleito considerar-se-á empossado, automàticamente, após a proclamação dos resultados da Convenção.

Art. 12 — Só poderão votar e ser votados nas Convenções partidárias de que trata êste Ato os eleitores inscritos nos partidos políticos até o dia 10 de julho de 1969.

Parágrafo 1.º — A inscrição de novos membros dos partidos, para os efeitos dêste Ato, será feita em livro próprio, com as fôlhas numeradas e rubricadas pelo Juiz Eleitoral, devendo conter a assinatura do interessado, sua residência, número do título eleitoral, zona de inscrição e município.

Parágrafo 2.º — No dia imediato ao previsto neste artigo, o Presidente da Comissão Executiva do Diretório Municipal respectivo apresentará, ao Juiz Eleitoral, o livro de inscrição para lavratura do têrmo de encerramento.

Parágrafo 3.º — Os livros de inscrição partidária não estão sujeitos a padronização e poderão ser rubricados pelos Juízes Eleitorais a partir da vigência do presente Ato.

Art. 13 — Nas eleições previstas neste Ato, o Ministério Público ou qualquer eleitor, no partido a que fôr filiado, poderá impugnar, perante o Diretório competente, o registro de candidatos.

Parágrafo 1.º — O prazo para a impugnação será de 48 (quarenta e oito) horas após a data de encerramento do registro de candidatos, tendo êstes igual prazo para contestar a impugnação, imediatamente após o decurso daquele.

Parágrafo 2.º — Recebida a contestação, se houver, a Comissão Executiva do respectivo Diretório decidirá, nos 3 (três) dias subseqüentes.

Art. 14 — Caberá recurso:

I — para o Juiz Eleitoral:

a) do indeferimento do registro de candidato ao Diretório Municipal ou a delegado à Convenção Regional;

b) da decisão sôbre impugnação de candidato às funções indicadas na letra anterior;

II — para o Tribunal Regional Eleitoral:

a) do ato denegatório de registro de candidato ao Diretório Regional ou a delegado à Convenção Nacional;

b) da decisão sôbre impugnação de candidato às funções apontadas na letra *a* dêste item;

III — para o Tribunal Superior Eleitoral:

a) do ato que negar registro a candidato ao Diretório Nacional;

b) da decisão sôbre impugnação de candidato ao Diretório Nacional.

Parágrafo 1.º — o recurso será apresentado diretamente ao órgão competente da Justiça Eleitoral, devidamente instruído e fundamentado, no prazo de 3 (três) dias, contados da decisão ou ato.

Parágrafo 2.º — O Juiz Eleitoral, os Tribunais Regionais e o Tribunal Superior Eleitoral, conforme o caso, terão para o julgamento dos recursos de que trata êste artigo, o prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo 3.º — As decisões da Justiça Eleitoral nos recursos previstos neste artigo são irrecorríveis.

Art. 15 — Os candidatos aos Diretórios Municipais, Regionais, e Nacional, cujo registro seja denegado, poderão ser substituídos no prazo de:

I — cinco dias, contados do ato do Diretório que o indeferiu, se não houver recurso para a Justiça Eleitoral;

II — três dias, contados da decisão do Juiz ou Tribunal Eleitoral, conforme o caso, no recurso contra o ato denegatório do registro.

Art. 16 — Os Diretórios a serem eleitos pelas Convenções Municipais, Regionais e Nacional de acôrdo com êste Ato se constituirão:

I — O Diretório Municipal de 6 (seis) a 20 (vinte) membros;

II — Os Diretórios Regionais de 20 (vinte) a 30 (trinta) membros; e

III — O Diretório Nacional de 31 (trinta e um) a 49 (quarenta e nove) membros.

Parágrafo 1.º — Os líderes dos partidos políticos nas Câmaras Municipais, nas Assembléias Legislativas, na Câ-

mara dos Deputados e no Senado Federal, integrarão, como membros natos, com voz e voto nas suas deliberações, respectivamente, os Diretórios Municipais, os Diretórios Regionais e o Diretório Nacional.

Parágrafo 2.º — No Diretório Nacional haverá, pelo menos, um membro eleito de cada seção partidária regional.

Parágrafo 3.º — Na constituição dos seus Diretórios, os partidos políticos deverão procurar, quanto possível, a participação das categorias profissionais.

Parágrafo 4.º — Os atuais Diretórios Municipais, Regionais e Nacional fixarão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da vigência dêste Ato, o número de seus futuros membros, de acôrdo com o disposto nêste artigo.

Art. 17 — Os Diretórios eleitos na conformidade dêste Ato, escolherão, no prazo de cinco dias, contados de sua posse, as respectivas Comissões Executivas, que terão a seguinte composição:

I — Comissão Executiva Municipal: um presidente; um vice-presidente; um secretário; um tesoureiro e um procurador;

II — Comissão Executiva Regional: um presidente; um primeiro e segundo vice-presidentes; um primeiro e um segundo secretários; um tesoureiro e um procurador;

III — Comissão Executiva Nacional: um presidente; um primeiro, um segundo e um terceiro vice-presidentes: um secretário geral e um primeiro e um segundo secretários; um primeiro e um segundo secretários; um primeiro e um segundo tesoureiros e dois procuradores.

Art. 18 — Os Diretórios eleitos de acôrdo com êste Ato terão mandato de 2 (dois) anos, a contar da data da respectiva posse.

Art. 19 — Para os Estados, onde não houver Diretório Regional organizado, a Comissão Executiva do Diretório Nacional designará uma Comissão provisória, constituída de 5 (cinco) membros, presidida por um dêles, indicando

no ato de designação, e que se incumbirá de organizar e dirigir a Convenção Regional, com a competência do Diretório e da Comissão Executiva Regional e com os poderêres referidos no parágrafo único dêste artigo.

Parágrafo único. Onde não houver Diretório Municipal organizado, a Comissão Executiva do Diretório Regional designará uma Comissão provisória de 3 (três) membros, sendo um dêles o presidente, a qual exercerá as atribuições do Diretório e da Comissão Executiva Municipal, para os efeitos dêste Ato.

Art. 20 — Nas convenções de que trata êste Ato, observar-se-ão, no que couber, os Estatutos dos partidos políticos, salvo onde o contrariarem ou à legislação em vigor.

Art. 21 — Não podem ser candidatos nas Convenções reguladas por êste Ato, além dos já impedidos por lei, os cidadãos que foram atingidos pelas medidas previstas nos artigos 7.º e 10 do Ato Institucional n.º 1, de 9 de abril de 1964; 14 e 15 do Ato Institucional n.º 5, de 13 de dezembro de 1968.

Art. 22 — O Tribunal Superior Eleitoral baixará dentro do prazo de quinze dias, contados do início da vigência dêste Ato, as instruções necessárias à sua perfeita execução.

Art. 23 — Êste Ato Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de maio de 1969; 148.º da Independência e 81.º da República.

A. Costa e Silva; Luís Antônio da Gama e Silva; Augusto Hamann Rademaker Grünewald; Aurélio de Lira Tavares; Mozart Gurgel Valente Júnior; Antônio Delfim Neto; Mário Davi Andreazza; Ivo Arzua Pereira; Favorino Bastos Mércio; Jarbas G. Passarinho; Márcio de Sousa e Melo; Leonel Miranda; Edmundo de Macedo Soares; Antônio Dias Leite Júnior; Hélio Beltrão; José Costa Cavalcânti.

# PUBLICAÇÕES DO INSTITUTO DE DIREITO PÚBLICO E CIÊNCIA POLÍTICA

ESTUDOS SÔBRE A CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA

*Espírito da Constituição de 1946*, Hermes Lima — *Intervenção da União no Domínio Econômico*, Themístocles Cavalcanti — *O Declínio das Sociedades de Economia Mista e o Advento das Modernas Emprêsas Públicas*, Bilac Pinto — *A Desapropriação por Interêsse Social*, Carlos Medeiros Silva — *Os Podêres do Presidente da República*, Oswaldo Trigueiro — *Tribunal de Contas e Contrôle da Execução Orçamentária*, Aliomar Baleeiro — *A Organização do Poder Legislativo nas Constituições Republicanas*, João Mangabeira — *Alguns Problemas Municipais em Face da Constituição*, Victor Nunes Leal — *O Direito Eleitoral e a Constituição de 1946*, Barbosa Lima Sobrinho — Rio de Janeiro, 1954.

O CONGRESSO AMERICANO E O PARLAMENTO BRITÂNICO

Organização e Prática Legislativa no Govêrno Nacional dos Estados Unidos: — *Algumas Observações sôbre Recentes Melhoramentos na Organização e Prática do Parlamento Britânico — Do Ramo Legislativo do Govêrno* — Harvey Walker, Rio de Janeiro, 1954.

IMPÔSTO SÔBRE A TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE

PARTE I

Impôsto sôbre transmissão de propriedade imóvel *inter vivos* — Antecedentes Históricos — Fundamentos do Impôsto — O impôsto de Transmissão perante o Direito Fiscal e o Direito Civil — Interpretação da Lei Tributária do Impôsto — Das Taxas do Impôsto — Considerações sôbre as principais espécies tributadas — Base imponível — Restituição do Impôsto.

PARTE II

Impôsto sôbre Transmissão de Propriedade *Causa Mortis* — Antecedentes Históricos — Fundamentos do Impôsto — Discriminação por parentesco — Progressividade do Impôsto — Herança Líquida — Regime Tributário da Sucessão de Bens Incorpóreos — Base Imponível — Multa Fiscal — *Petrônio Baptista de Araújo* — Rio de Janeiro, 1954.

QUATRO ESTUDOS

*A Ciência Política — O Direito — A Economia — Sistema Constitucional Brasileiro — O Poder Público — Como se define — Como se Exerce — O sistema Federal e as Relações Intergovernamentais e Interadministrativas*, Themístocles B. Cavalcanti — Rio de Janeiro, 1954.

O PROCESSO LEGISLATIVO NA EUROPA OCIDENTAL

*Evolução e Tendências Gerais (Perspectivas históricas, dados do problema) — Novas Estruturas (Arquitetura Constitucional) — Características dos Processos Legislativos* — George Landrod — Rio de Janeiro, 1954.

CINCO ESTUDOS

*O Princípio da Separação dos Podêres e suas Modernas Aplicações,* Themístocles B. Cavalcanti — *Os Partidos Políticos,* Themístocles B. Cavalcanti — *A Intervenção do Estado e as suas Conseqüências na Estruturação Administrativa.* Themísticles B. Cavalcanti — *A Evolução do Regime Federativo.* Carlos Medeiros Silva — *A Divisão dos Podêres no Quadro Político da Burguesia,* Victor Nunes Leal — Rio de Janeiro, 1955.

INTRODUÇÃO À CIÊNCIA POLÍTICA

*A Ciência Política* — A Teoria do Estado — *O Direito Público — Evolução do Pensamento Político — O Estado e os seus Problemas de Estrutura — A Estrutura Administrativa,* Themístocles B. Cavalcanti — Rio de Janeiro, 1955.

SISTEMAS ELEITORAIS E PARTIDOS POLÍTICOS

*Mesa-Redonda sôbre o Tema — Sistemas Eleitorais e Partidos Políticos* — Presidente: Carlos Medeiros Silva, Relator: Barbosa Lima Sobrinho; Participantes: Orlando Monteiro de Carvalho, Jorge Vinhas, Seabra Fagundes, Victor Nunes Leal, Nereu Ramos, Nestor Massena, José Augusto Bezerra de Medeiros, Nestor Duarte, Samuel Duarte — Rio de Janeiro, 1956.

PODER LEGISLATIVO — (Estudos Constitucionais)

*1.ª Mesa-Redonda sôbre Poder Legislativo* — Presidente: Themístocles B. Cavalcanti; Relator: João Mangabeira; Participantes: João Augusto, Nereu Ramos, Otto Prazeres, Samuel Duarte, Nestor Duarte, Nestor Massena, Carlos Medeiros, Victor Nunes Leal, Hermes Lima, Luiz Simões Lopes, Barbosa Lima Sobrinho, Orlando Carvalho, Caio Tácito.

ASPECTOS ATUAIS DA EMPRÊSA PÚBLICA NA FRANÇA

*2.ª Mesa-Redonda sôbre Poder Legislativo* — Presidente: Themístocles B. Cavalcanti; Relator: João Mangabeira; Participantes: Samuel Duarte, Gustavo Capanema, Bilac Pinto, Carlos Medeiros, Caio Tácito.

*3.ª Mesa-Redonda sôbre Poder Legislativo* — Presidente: Themístocles B. Cavalcanti; Relator João Mangabeira; Participantes: Caio Tácito, Seabra Fagundes, Carlos Medeiros, Hermes Lima, Barbosa Lima Sobrinho, Bilac Pinto, José Augusto — Rio de Janeiro, 1956.

*O Estudo Jurídico —A evolução dos conceitos sôbre as formas de organização — A organização jurídica dos serviços das emprêsas nacionalizadas — As sociedades nacionais — Os estabelecimentos públicos — A direção dos serviços — O declínio da forma de administração tripartite — O aumento dos podêres da direção geral — O mecanismo de contrôle das emprêsas públicas — Aprovação prévia de certas decisões — Contrôle da comissão de verificação de contas das emprêsas públicas — Contrôle parlamentar — O aspecto econômico — O setor público do ponto de vista econômico — Energia — Transportes — Crédito — Seguros — Construções aeronáuticas — Lugar destinado ao setor público dentro da vida econômica — Os tipos de gestão econômica no setor público — — Seguros — Construções aeronáuticas — Lugar destinado ao setor público Apreciação global — O aspecto político-social — A emprêsa pública e o clima social — O papel dos técnicos nas emprêsas públicas — O que significa a emprêsa pública para a democracia — Os propósitos finais da emprêsa pública* — Jean Meynaud — Rio de Janeiro, 1957.

AS CONDIÇÕES DA VIDA POLÍTICA NO ESTADO DA PARAÍBA

*As condições da vida política do Brasil — Vida econômica e social do Estado da Paraíba* — A dependência: *"O chefe político"* — As conseqüências da dependência: *alistamento, obstenção e voto* — A independência política: *A vida urbana — Os partidos políticos* — Bean Blondel, Tradução e notas de Alcântara Nogueira — Rio de Janeiro, 1957.

REVISTA DE DIREITO PÚBLICO E CIÊNCIA POLÍTICA

*Grupos de Pressão,* Themístocles Brandão Cavalcanti — *Os partidos políticos nos Estados democráticos,* Joaquim Pimenta — *Contrôle Parlamentar da Administração descentralizada no direito norte-americano,* Arnold Wald — *A organização das sociedades de economia mista na França,* J. Tamel — *Métodos de pesquisa em Ciência Política,* André Mathiot — *Natureza, finalidade e objetivo do estudo comparado das instituições e da vida política,* Georges Vedel — *O ensino e a pesquisa das Ciências,* G. Langrod — *A idéia da coexistência pacífica,* P. A. Reynolds — Rio de Janeiro, vol. I, n.º 1, 1.º semestre, jan./jun., 1958.

O ENSINO UNIVERSITÁRIO DAS CIÊNCIAS SOCIAIS — CIÊNCIA POLÍTICA

*Objetivo, Conteúdo e Natureza da Ciência Política — O Ensino da Ciência Política nos Diferentes Países — Objetivos do Ensino de Ciência Política — Com que matérias se deve associar a Ciência Política? — Relações Internacionais e a Ciência Política — A Ciência Política da Universidade — Métodos de Ensino da Ciência Política — Formação e Recrutamento de Professôres de Ciência Política — O Ensino e a Pesquisa — Alguns Problemas referentes ao Ensino da Ciência Política* — Apêndice: *A Ciência Política no País e na Universidade* — William A. Robson — Rio de Janeiro, 1958.

REVISTA DO DIREITO PÚBLICO E CIÊNCIA POLÍTICA

*Eleições e Sistemas Eleitorais,* Barbosa Lima Sobrinho; *Os impedimentos eventuais do Presidente da República e sua Declaração,* Oscar Saraiva; *Política e Ciências Sociais,* Michel Debru; *Atualidade da Teoria Kelseniana do Estado,* Flávio Bauer Novelli; *O Conselho de Estado,* Themístocles B. Cavalcanti; *Grupos de Pressão nos Estados Unidos,* Samuel J. Edersveld; *Bibliografia Básica de Ciência Política,* J. Barents — Rio de Janeiro, vol. I, n.º 2, 2.º semestre, jul./dez., 1958.

REVISTA DE DIREITO PÚBLICO E CIÊNCIA POLÍTICA

*Ciência Política e Idade Nuclear,* James Pollock; *Ciência Política,* Victor Nunes Leal; *Aspectos Econômicos, Históricos e Sociais da Crise Político-Partidária,* Paulo Bonavides; *Filosofia Política, Ideologia e Impossibilidade,* Carl J. Friedrich; *A Nova Constituição Francesa e Comentários,* Themístocles B. Cavalcanti; *A Elaboração Legislativa e o Assessor,* Thereza de Jesus Vieira Viana; *Bibliografia de Ciência Política,* Irene de Menezes Dória — Rio de Janeiro, vol. II, n.º 1, 1.º semestre, jan./jun., 1959.

REVISTA DE DIREITO PÚBLICO E CIÊNCIA POLÍTICA

*Do método em Ciência Política,* Themístocles Brandão Cacanvanti; *A Autonomia Regional na Itália,* Oswaldo Trigueiro; *Problemas Legais do Espaço,* Eu-

gène Pépin; *A Importância da Ciência Política,* Abelardo F. Montenegro; *A Emprêsa Política Autônoma de Caráter Econômico, Industrial ou Comercial em Direito Comparado,* Roger Pinto; *Efeitos Sociais do Desenvolvimento Econômico,* Evaristo de Moraes Filho; *Considerações sôbre uma Revisão da Constituição,* Themístocles B. Cavalcanti; *Mesa-Redonda sôbre Problemas de Govêrno Municipal; Bibliografia de Direito do Espaço* — Rio de Janeiro, vol. II, n.º 2, 2.º semestre, jul./dez., 1959.

REVISTA DE DIREITO PÚBLICO E CIÊNCIA POLÍTICA

*O Pensamento Político de Hegel,* Djacir Menezes; *A Crise do Direito e da Polis em Sócrates,* Paulo Bonavides; *Participação Eleitoral e Separação de Podêres,* Gláucio Ary D. Soares; *Partido, Govêrno e Exército na União Soviética,* M. Mackintosh; *Contrôle da Emprêsa Pública,* Francesco Vito; *Relatório sôbre as recentes tendências da Ciência Política na França,* J. Chapsal; *"Idéias Vivas e Idéias Mortas",* Michel Debrun; *Copérnico das Ciências Jurídicas,* Peter Michailowski — Rio de Janeiro, volume III, n.º 1, 1.º semestre, jan./jun. 1960.

A CIÊNCIA POLÍTICA — *Sua natureza e seu alcance*

*O objeto da Ciência Política — O método da Ciência Política — Capacidade da Ciência Política — Vocação da Ciência Política* — Jean Meynaud, tradução de Luiz Cláudio de Castro — Rio de Janeiro, 1960.

REVISTA DE DIREITO PÚBLICO E CIÊNCIA POLÍTICA

*Aspectos Políticos do Desenvolvimento,* Themístocles B. Cavalcanti; *A Democracia e as Elites,* Djacir Menezes; *O Problema do Poder Legislativo na República Brasileira e no Direito Comparado,* Pinto Ferreira; *Democracia Viva,* Abelardo F. Montenegro; *Utilidade e Limitações dos Dados Agregativos no Estudo de Comportamento Eleitoral,* Austin Ranney; *Urbanização e Dispersão Eleitoral,* Gláucio Ary D. Soares e Amélia Maria Carvalho de Noronha; *Relatório sôbre as recentes tendências da Ciência Política na França,* J. Chapsal — Rio de Janeiro, vol. II, n.º 2, 2.º semestre, jul./dez. 1960.

REVISTA DE DIREITO PÚBLICO E CIÊNCIA POLÍTICA

*A Ratificação Particial dos Tratados,* Themístocles B. Cavalcanti; *Considerações sôbre a Organização Municipal na Guanabara;* Flávio Baüer Novelli; *As Leis Constitucionais da Suécia e o art. 45 da Constituição do Estado da Guanabara; Definição menos recente em estudos de* survey *sôbre comportamento político,* Angus Campbell; *Interêsse Político, Conflito de Pressões e Abstenção Eleitoral,* Gláudio Ary Dillon Soares; *Estratificação e Política nos Estados Unidos,* Seymour Martin Lipset; *Discurso Pronunciado na Sessão de Instalação da Assembléia Constituinte do Estado da Guanabara,* Themísticles B. Cavalcanti — Rio de Janeiro, vol. IV, n.º 1, jan./abr., 1961.

REVISTA DE DIREITO PÚBLICO E CIÊNCIA POLÍTICA

*Esbôço de uma introdução ao direito monetário e à teoria do quarto poder,* Herculan Borges da Fonseca; *Sistemas partidários e a representação de grupos sociais,* Seymour Martin Lipset; *A O.E.A. no sistema político interamericano,* Estanislau Fischlowitz; *Govêrno, Política e Administração,* Rômulo Paes Barreto; *Constituição do Estado da Guanabara; Notícias Bibliográficas, Bibliografia de Ciência Política* — Rio de Janeiro, vol. IV, n.º 2, maio/ag., 1961.

REVISTA DE DIREITO PÚBLICO E CIÊNCIA POLÍTICA

*A Crise Constitucional do nosso tempo,* Themísticles Cavalcanti; *As tensões Sociais-Políticas e a Vida Constitucional,* Hermes Lima; *Evolução dos Sistemas Eleitorais,* Barbosa Lima Sobrinho; *O Ministério Público e a Preservação da Ordem Jurídica no Interêsse Coletivo,* M. Seabra Fagundes; *Montesquieu e o pensamento da Liberdade no século XVIII,* Paulo Bonavides; *Panorama Financeiro do Brasil,* Iberê Gilson; *Notícias Bibliográficas* — Rio de Janeiro, vol. IV, n.º 3, set./dez., 1961.

REVISTA DE DIREITO PÚBLICO E CIÊNCIA POLÍTICA

*Formas de Govêrno — Uma Revisão do Problema,* Themísticles B. Cavalcanti; *Considerações sôbre o Cameralismo,* Flávio Baüer Novelli; *Processos Recentes na Utilização de Levantamentos em Estudos do Comportamento Político,* Angus Campbell; *O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Gráfica do Estado da Guanabara;* Neuma Figueiredo de Aguiar; *O Papel das Ideologias na Vida Nacional,* A. Xavier Teles; *Notícias Bibliográficas; Resenha Parlamentar — O Parlamentarismo nos Estados; Proposta de Reforma da Constituição do Estado de São Paulo; Definições de Serviços Essenciais a que se refere o art. 45 da Constituição do Estado da Guanabara; Definição legal de "Calamidade Pública"* — Rio de Janeiro, vol. V, n.º 1, jan./abr., 1962.

REVISTA DE DIREITO PÚBLICO E CIÊNCIA POLÍTICA

*Debate sôbre o Hegelianismo de Karl Marx,* Djacir Menezes; *Do Velho ao Nôvo Federalismo,* Paulo Bonavides; *Os Estudos Políticos na Itália,* M. Pototsching e F. Vito; *Direito e Deveres Naturais do Homem,* A. Machado Paupério; *Formas de Govêrno — Uma Revisão do Problema,* Themístocles Cavalcanti; *Notícias Bibliográficas,* M. Beana de Alcazar; *Bibliografia Brasileira de Ciências Políticas,* Irene de Menezes Dória — Rio de Janeiro, vol. V, n.º 2, maio/ag., 1962.

REVISTA DE DIREITO PÚBLICO E CIÊNCIA POLÍTICA

*Separação de Podêres e Delegação Legislativa,* Themístocles Cavalcanti; *A Delegação de Podêres,* Pinto Ferreira; *Considerações sôbre a Política Econômica,* Madaleno Girão Barroso; *A Crise do Sistema Partidário Brasileiro;* Vladimir Reisky de Dubnic; *Implicações Constitucionais da Conjuntura Brasileira,* Fávila Ribeiro; *Usos e Abusos da Ciência Política,* Gláucio Ary Dillon Soares; *Notícias Bibliográficas,* Alcântara Nogueira — Rio de Janeiro, vol. V., n.º 3, set./dez., 1962.

REVISTA DE DIREITO PÚBLICO E CIÊNCIA POLÍTICA

*Partidos Políticos,* Themístocles Cavalcant; *Clóvis Beviláqua e o Conceito do Estado,* Hildebrando da Costa; *Constitucionalismo e Socialismo,* Jovan Djardjevic; *Separação de Podêres, Reflexão sôbre a Permanência do Problema,* Nélson Nogueira Saldanha; *Da Importância e da Necessidade da "Teoria Geral do Estado" nos Currículos Jurídicos,* A. Machado Paupério; *Notícias Bibliográficas,* Alcântara Nogueira; *Joaquim Pimenta* — Rio de Janeiro, vol. VI, n.º 1, jan./abr., 1963.

REVISTA DE DIREITO PÚBLICO E CIÊNCIA POLÍTICA

*As Imunidades dos Deputados Estaduais no Regime Federativo,* Barbosa Lima Sobrinho; *As Raízes Latentes do Ditatorialismo,* Djacir Menezes; *Dos Efeitos do Veto Parcial Até a Sua Apreciação Pelo Congresso,* M. Seabra Fagundes; *Constitucionalismo: Uma Análise Prévia,* Giovani Sartori; *A Nova Constituição do Estado do Acre; Notícias Bibliográficas* — Rio de Janeiro, vol. VI, n.º 2, maio/ag., 1963

REVISTA DE DIREITO PÚBLICO E CIÊNCIA POLÍTICA

*Estrutura e Dinâmica dos Podêres,* Themístocles Cavalcanti; *A Crise Brasileira Lança um* Ultimatum, Paulo Bonavides; *Dois Impactos no Direito Constitucional Contemporâneo,* Paulino Jacques; *Apreciações Sôbre a Constituição Francesa,* Fávila Ribeiro; *Direitos Profissionais do Estrangeiro no Brasil,* A. Machado Paupério; *Relações entre o Poder Civil e o Poder Militar — Elaboração da Política de Segurança Nacional,* William T. R. Fox; *A Coordenação Entre Militares e Civis,* Jan Barents; *Notícias Bibliográficas,* Rio de Janeiro, vol. VI, n.º 3, set./dez., 1963.

REVISTA DE DIREITO PÚBLICO E CIÊNCIA POLÍTICA

*Comunidade Internacional e Estados Africanos,* Flávio Marcílio; *Abusos do Poder Econômico,* Alberto Venâncio Filho; *Assessoramento ao Poder Executivo — Considerações Gerais,* Guilherme A. Canedo de Magalhães; *Alguns Aspectos do Conceito Atual de Soberania,* José Geraldo de Ataliba Nogueira; *Descentralização,* A. H. Hanson; *Federalismo e Unidade Nacional na África,* Kalu Ezera; *Notícias Bibliográficas,* Rio de Janeiro, vol. VII, nº 1, jan./abr., 1964.

DO INQUÉRITO PARLAMENTAR

*Classificação e Fundamento das Investigações Parlamentares — Histórico — A Investigação Parlamentar no Brasil — Constituição e Funcionamento das Comissões de Inquérito — Podêres das Comissões de Inquérito — Comissões Parlamentares de Inquérito nos Estados e Municípios* — Nélson de Souza Sampaio, Rio de Janeiro, 1964.

O COMPORTAMENTO ELEITORAL NO BRASIL

*Coordenação de Themístocles Cavalcanti e Reisky Dubnic* — As eleições de outubro de 1962; Bahia, Nélson de Souza Sampaio — Ceará, Fávila Ribeiro — Guanabara, José Arthur Rios — Minas Gerais, Júlio Barbosa — Pernambuco, Vamireh Chacon — São Paulo, Oliveiros S. Ferreira — Rio Grande do Sul — Rio de Janeiro, 1964.

REVISTA DE DIREITO PÚBLICO E CIÊNCIA POLÍTICA

*A Emprêsa Pública e de Economia Mista* — (Mesa-Redonda realizada na FGV em 1.º de 19-12-63, sob a presidência da Themístocles Cavalcanti); *O Parlamentarismo no Brasil Império,* Nélson de Souza Sampaio; *A Tecnocracia: Espantalho, Ameaça e Tentação do Mundo Moderno,* Léo Moulin; *João Mangabeira; Noticiário — Rio de Janeiro,* vol. VII, n.º 2, maio/agôsto, 1964.

REVISTA DE DIREITO PÚBLICO E CIÊNCIA POLÍTICA

*Reflexões Sôbre a Democracia,* Themístocles Cavalcanti; *A Rússia dos Sovietes,* A. Machado Paupério; *Um Estudo Sôbre a Federação Brasileira,* Luiz Navarro de Brito; *Nacionalismo, Soberania e Subdesenvolvimento na Crise Política e Social do Brasil,* Paulo Bonavides; *Raízes Iluministas do Estado Ocidental. O Papel de Locke,* José Geraldo de Ataliba Nogueira; *A Criação de Novos Estados; Nova Emenda Parlamentarista; San Thiago Dantas; Noticiário* — Rio de Janeiro, vol. VII, n.º 3, set./dez., 1964.

REVISTA DE DIREITO PÚBLICO E CIÊNCIA POLÍTICA

*A Pesquisa Política no Brasil: Ponto de Vista de um Norte-Americano,* Roberto A. Pockenham; *A Regulamentação do Partido Político nos Países Democráticos do Ocidente, Francesco Leoni; Contribuição para Uma Teoria de Revolução,* James C. Davis; *Anteprojeto do Código Eleitoral (Resumo),* Paulo

Joaquim Moraes; *Anteprojeto do Estatuto Nacional dos Partidos; Legislação Eleitoral Brasileira (Subcídio Legislativo); Membros do IDPCP; Noticiário* — Rio de Janeiro, vol. VIII, n.º 1, jan./abr., 1965.

REVISTA DE DIREITO PÚBLICO E CIÊNCIA POLÍTICA

*Os Valôres Norte-Americanos numa Perspectiva Comparativa (Uma Visão Detalhada do Canadá e dos Estados Unidos)*, Seymour Martin Lipset; *Reflexões sôbre o Conceito de "Política"*, Philippe. C. Schmitter; *Estrutura Política Brasileira*, Themístocles Cavalcanti; *Observações quanto ao Vestibulando do Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA)*, Gláucio Ary Dillon Soares; *Classes Sociais e Produção Agrícola Não Comercializada*, Gláucio Ary Dillon Soares; *O Estudo do Direito e das Instituições Legais na América Latina*, José Maria Franco; *O Direito Constitucional Comporta "Princípios Gerais"?*, Nélson N. Saldanha; *Mesa-Redonda sôbre "Reforma do Poder Judiciário"; Emendas Constitucionais; Noticiário* — Rio de Janeiro, vol. VIII, n.º 2, maio/agôsto, 1965.

REVISTA DE DIREITO PÚBLICO E CIÊNCIA POLÍTICA

*Esbôço Psicopatológico de Liderança*, Zulema Júlia Escobar; *Recente Experiência Indiana de Descentralização*, A. H. Somjee; *Uma Ciência Política da América Latina (Pontos de Vista)*, Victor Flores Olea; *Reflexões sôbre o Problema Ideológico*, Themístocles Cavalcanti; *Regimes Políticos e Sistemas de Govêrno Contemporâneo*, Alfredo de Almeida Paiva; *Acórdão do T.R.E. da Guanabara referentes aos Processos* 117/65 *e* 131/65; *Notas taquigráficas da Sessão Extraordinária do T.R.E. da Guanabara para Julgamento do Processo* 117/65; *Emendas Constitucionais; Noticiário* — Rio de Janeiro, vol. VIII, n.º 3, set./de., 1965.

REVISTA DE DIREITO PÚBLICO E CIÊNCIA POLÍTICA

*A Estrutura do Poder nas Nações Federais*, Charles Aikin; *A Organização dos Podêres na Constituição do Estado da Guanabara*, Themístocles Cavalcanti; *Legislação e Poder Executivo*, Luiz Navarro de Britto; *Classes Sociais Rurais e Cooperativismo Agrícolas Nota e Pesquisa*, Gláucio Ary Dillon Soares; *O Comunismo nos Países do Mundo Livre*, Francesco Leone; *Acôrdo de Garantia de Investimento — A Cláusula "Denegação de Justiça" — Sua Repercussão no Direito Internacional e no Direito Interno; Noticiário* — Rio de Janeiro, vol. IX, n.º 1, jan./mar., 1966.

REVISTA DE DIREITO PÚBLICO E CIÊNCIA POLÍTICA

*O Estado e o Federalismo*, Pierre Duclos; *A Nova Classe Dirigente da África*, Jean Ziégler; *Elites Políticas: Um Método de Análise*, Carl Beck e James M. Malloy; *Emendas Constitucionais; Atos Institucionais; Atos Complementares; Noticiário; Noticiário Internacional* — Rio de Janeiro, vol. IX, n.º 2, abr./jun., 1966.

REVISTA DE DIREITO PÚBLICO E CIÊNCIA POLÍTICA

*Reflexão sôbre o Estado e o Poder*, Themístocles Cavalcanti; *A Campanha Republicana no Brasil: Fundamentos Doutrinários e outros Aspectos*, Nélson Nogueira Saldanha; *O Conceito dos Direitos do Homem na Teoria Política*, D. D. Raphael; *Problemas Controversos na Pesquisa do Federalismo Soviético*, Wiktor Sucheki; *Eleições Presidenciais na República Dominicana e seu Sistema Eleitoral*, Elvo Santoro; *Composição Sociológica da Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara;* Nilda Águeda Martinez Pita e José Maria de Arruda; *Associação Brasileira de Ciência Política* — Rio de Janeiro, Vol. IX, n.º 3, jul./ set., 1966.

REVISTA DE DIREITO PÚBLICO E CIÊNCIA POLÍTICA

*Do Conceito de Sociedade de Economia Mista,* Renato Octavio Carrazedo; *Política, Democracia e Desenvolvimento,* Themísticles Cavalcanti; *A Associação de Pôrto Rico com os Estados Unidos,* Henry Wells; *Influência Adolescente, Rebelião e Submissão nos Estados Unidos e Alemanha: Padrões de Maturidade Política,* Robert E. Lane; *Anteprojeto da Constituição dos Estados Unidos do Brasil; Noticiário* — Rio de Janeiro, Vol. IX, n.º 4, out./dez., 1966.

REVISTA DE CIÊNCIA POLÍTICA

*Presença de Rui na Política,* Nélson de Souza Sampaio; *Experiências com a "Descentralização Democrática" na Ásia Meridional,* Norman D. Palmer; *A Juventude e o Movimento de Protesto dos Negros Americanos: Um Estudo de Caso Local — Durham, Carolina do Norte,* Allan P. Sindler; *A Renovação dos Quadros Políticos na Guanabara,* Maria Teresinha Vieira Moreira; *Projeto e a Constituição do Brasil; Noticiário* — Rio de Janeiro, Vol. I, n.º 1, jan./ mar., 1967.

REVISTA DE CIÊNCIA POLÍTICA

*Autonomia da Ciência Política,* Paulo Bonavides; *A Extinção do Tráfico Negreiro no Brasil, como Problema Político,* Paula Beiguelman; *Nem Presidencialismo nem Parlamentarismo,* Dalmo de Abreu Dallari; *O Federalismo na Iugoslávia — Características e Experiências,* Srnic Ivanka: *O Federalismo na Organização Política das Ordens Religiosas,* Léo Moulin; *Mesa-Redonda para encaminhamento dos Debates em tôrno do Currículo Universitário de Direito Público; Noticiário* — Rio de Janeiro, Vol. I, n.º 2, abr./jun., 1967.

REVISTA DE CIÊNCIA POLÍTICA

*Têrmos de Direito Constitucional,* Paulo Dourado de Gusmão; *Os Países do Terceiro Mundo e suas Opções Políticas,* Fanny Tabak; *Composição do Poder Legislativo da Guanabara,* Maria Teresinha Vieira Moreira; *Divisão Político-Territorial do Brasil,* Cláudio Pacheco; *Constituição do Estado da Guanabara; Noticiário* — Rio de Janeiro, Vol. I, n.º 3, jun./set., 1967.

REVISTA DE CIÊNCIA POLÍTICA

*O Poder Legislativo na Ratificação de tratados,* Celso D. Mello; *As Organizações Francesas de Juventude e a Política,* Aline Controt; *O Fato Econômico, o Fato Político e o Fato Jurídico,* Armando de Oliveira Marinho; *Graduação do Federalismo no Brasil,* Osvaldo Ferreira de Mello; *Revisão Constitucional de 1926,* Marly Martinez Ribeiro; *Constituição do Estado de São Paulo; Noticiário* — Rio de Janeiro, Vol. I, n.º 4, out./dez., 1967.

REVISTA DE CIÊNCIA POLÍTICA

*O Poder Legislativo na Ratificação de Tratados,* Celso D. Mello; *As Organizações Francesas de Juventude e a Política,* Aline Controt; *O Fato Econômico, o Fato Político e o Fato Jurídico,* Armando de Oliveira Marinho; *Gradação do Federalismo no Brasil,* Osvaldo Ferreira de Mello; *Revisão Constitucional do Estado de São Paulo; Noticiário* — Rio de Janeiro, Vol. 1, n.º 4, out./dez., 1967.

REVISTA DE CIÊNCIA POLÍTICA

*Eleitores e Representantes — Uma Contribuição à Teoria de Representação,* Marek Sobolewski; *A Democracia como Sistema Político,* Themístocles B. Cavalcanti; *Teoria e Prática da Representação na Romênia,* I. Vintu e I. Caterchi; *Relatório Anual do Instituto de Direito Público e Ciência Política — Exercício de 1967; Relatório da Secretaria Geral da Associação Internacional de Ciência Política; Noticiário; Constituição do Estado de Minas Gerais* — Rio de Janeiro, Vol. II, n.º 1, jan./mar., 1968.

REVISTA DE CIÊNCIA POLÍTICA

*Côrtes Constitucionais, Opinião Pública e Representação Política,* Joseph Tanenhaus; *A Objeção de Consciência e a Ordem Jurídica,* Dalmo de Abreu Dallari; *A Estrutura do Conflito Político na África Tropical,* Aristides R. Zalberg; *Do nôvo Tribunal de Contas da União como Poder Controlador,* Iberê Gilson; *Noticiário* — Rio de Janeiro, Vol. II, n.º 2, abr./jun., 1968.

REVISTA DE CIÊNCIA POLÍTICA

*Do Primeiro Reinado ao Segundo,* Nelson de Souza Sampaio; *Reflexões sôbre o Poder Constituinte,* Getúlio Targino Lima; *O Jôgo das Fôrças Políticas na Vida de Araraquara,* Heloísa Helena Michetti; *A Alemanha da Grande Coligação,* Alfredo Grosser; *Liberdade Moderna e História da Liberdade,* Nelson Nogueira Saldanha; *Fatos Políticos* — Rio de Janeiro, Vol. II, n.º 3, jul./set., 1968.

REVISTA DE CIÊNCIA POLÍTICA

*Dos Direitos e Garantias Individuais,* Themístocles Cavalcanti; *O Princípio Ideológico nas Constituições Brasileiras Visto Através das Declarações de Direitos,* Paulo Bonavides; *Direitos Humanos — Projeções e Eficácia,* Samuel Duarte; *Alcance e Compreensão Atual da Declaração dos Direitos Humanos,* Oscar Dias Corrêa; *A Declaração Universal e os Direitos da Mulher,* Fanny Tabak; *Os Direitos do Homem na Ordem Jurídica Internacional,* Celso D. de Albuquerque Mello; *Noticiário* — Rio de Janeiro, Vol, II, n.º 4, out/dez., 1968.

ESTUDO SÔBRE A CONSTITUIÇÃO DE *1967*

*Introdução à Análise da Constituição de 1967. O Esquema Político da Constituição,* Themístocles Cavalcanti; *A Federação na Constituição do Brasil,* Célio Borja; *Os Estados e os Municípios na Constituição de 1967,* Diogo Lordello Mello; *O Congresso e o Processo Legislativo na Constituição de 1967,* Flávio Baüer Novelli; *O Poder Executivo na Constituição de 1967,* Themístocles Cavalcanti; *O Funcionalismo Público e a Constituição de 1967,* Armando de Oliveira Marinho; *O Poder Judiciário na Constituição de 1967,* Alcino de Paula Salazar; *Direitos Políticos e Partidos Políticos na Constituição Brasileira de 1967,* Paulo Bonavides; *Conceituação dos Direitos Individuais,* Raul Machado Horta; *Da Ordem Econômica na Nova Constituição,* M. Seabra Fagundes; *Da Ordem Social na Constituição de 1967,* Evaristo de Moraes Filho — Rio de Janeiro, 1968.

REVISTA DE CIÊNCIA POLÍTICA

*Editorial; Conceito de responsabilidade governamental,* Carl J. Friedrich; *Evolução política da Federação,* Raul Machado Horta; *Poder social e poder político,* Sully Alves de Souza; *Os sistemas eleitorais e os partidos políticos — Bipartidarismo ou multipartidarismo,* Sylvio Fernando Paes de Barros; *Noticiário; Publicações recebidas* — Rio de Janeiro, Vol. 3, n.º 1, jan./mar., 1969.

REVISTA DE CIÊNCIA POLÍTICA

*Política e tecnocracia,* Themístocles Brandão Cavalcanti; *O Federalismo: formação, história constitucional,* João Camilo de Oliveira Tôrres; *Tanzania e Malawi: Independência e após,* Ali A. Mazrui; *O Presidente dos E.U.A. e o contrôle dos atos internacionais de sua competência,* Orlando Bittar; *Atos e Decretos; Noticiário; Publicações recebidas; Resenha Bibliográfica* — Rio de Janeiro, Vol. 3, n.º 2, abr./jun., 1969.

BÔNUS DA UNESCO

Facilidades especiais para importações, sem saída de divisas nacionais. Livros, revistas, materiais científicos e audiovisuais são obtidos através dos bônus da UNESCO.

Os bônus são utilizados também para pagamentos de anuidades de sociedades científicas e culturais, e de direitos autorais.

Atendem-se pedidos de bônus por correspondência.

Informações na sede do IBBD, à Avenida General Justo 171 — 8.º andar — Tel. 242-8042. Endereço Telegráfico "Brasdoc", telex 414.